

LEI ORDINÁRIA Nº 1015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CALMON/SC E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023”.

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Calmon/SC crédito especial, no valor de R\$ 49.487,47 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) conforme dotação abaixo identificada

| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | fonte | valor |
|--|--------------|----------------------|
| 07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 1.57 – LEI PAULO GUSTAVO | | |
| 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | 1124 | R\$ 49.487,47 |

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme excesso de arrecadação da Fonte 1124 – LEI PAULO GUSTAVO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão